



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: Av. Mendonça Furtado, 2440- Aldeia

CEP: 68.040-050

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: dt.semsa.stm@gmail.com

2. Objeto

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PSICODEDAGÓGICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL- CAPS i QUE SERÁ IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

3. Justificativa

O Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender as necessidades da Rede de Atenção de Saúde Mental do Município de Santarém, realiza Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL- CAPS i QUE SERÁ IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.** A referida licitação tem por finalidade aquisição de materiais psicopedagógicos para atender as necessidades do CAPS i do município de Santarém. É importante destacar que a indispensabilidade dos serviços que são realizados com esta aquisição é notória, afinal, percebe-se a necessidade de se ampliar a construção da rede de assistência em Saúde Mental em Santarém, voltada para a infância e adolescência, e assim, preencher essa lacuna que tem tido como consequência mais trágica o tratamento ausente ou inadequado de crianças e adolescentes. O presente termo visa preparar o Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPS i, responsável pelo atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico do Município de Santarém.

3.1 A presente licitação se justifica em decorrência da necessidade e obrigatoriedade (demanda judicial transitada e julgada) da implantação do Centro de Atendimento Psicossocial Infanto Juvenil – CAPS i- no Município de Santarém. A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

3.2 Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais seja legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

3.3 Ainda sobre a atuação da Administração Pública, a Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº17.556.659/0001-21
Av. Mendonça Furtado, 2440 – Aldeia – CEP - 68040050

alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.

3.4 O princípio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e contribui para o alcance dos objetivos da administração pública, uma vez que a ampla divulgação do certame possibilita o acesso indistinto de todos os interessados à licitação e, em consequência, contribui para ampliar o universo de propostas. Este princípio assume elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93). Verifica-se, pois, que o princípio da publicidade enseja a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribui para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade.

3.5 Da análise da Lei de Licitações, resta configurado que, no que pese o princípio da publicidade não se restringir à publicação do aviso da licitação, diante da essencialidade da divulgação da ocorrência do certame para a legitimação dos procedimentos adotados na contratação pública, a disciplina do artigo 21 da Lei 8.666/93 se reveste de importância ímpar para a efetividade dos princípios que regem a Administração Pública. Neste sentido, reforçando a essencialidade da transparência dos atos administrativos para o alcance de uma Administração proba e eficiente, arrematamos as considerações do presente artigo com as sábias palavras de Colaço Antunes (1990, apud AMARAL, 2007, p. 19): “Uma Administração opaca infantiliza, uma Administração transparente esclarece e tranquiliza”.

3.6 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a realização do certame.

3.7 É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

3.8 Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta peculiaridades para sua efetiva realização. Haja vista que, o Pregão na forma Eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

4. Detalhamento do Objeto

ORD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Jogo de mesa 50x50 com 4 cadeiras infantis de madeira	Jogo	2	R\$ 1.309,33	R\$ 2.618,66
2	Tatame emborrachado infantil 30 peças 50x50x1cm.	Pacote	2	R\$ 573,00	R\$ 1.146,00
3	Armário armazenamento de estímulos de aço com portas Locke. 199cmx42cmx122, 5 cm	unidade	2	R\$ 1.615,00	R\$ 3.230,00
4	Kit 5 Caixas Organizadoras Translúcida 20 Litros	kit	5	R\$ 359,50	R\$ 1.797,50
5	Tapete sensorial infantil para estimulação tátil. Medidas: 1,00 x 1,50 cm com 12 texturas	unidade	1	R\$ 267,00	R\$ 267,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CNPJ: nº17.556.659/0001-21**

Av. Mendonça Furtado, 2440 – Aldeia – CEP - 68040050

6	Plataforma espuma de alta densidade. Medidas: 1,00 x 1,50 cm	unidade	2	R\$ 374,50	R\$ 749,00
7	Queda blocos	unidade	2	R\$ 129,50	R\$ 259,00
8	Bolas massageadoras. 7 cm de diâmetro.	unidade	6	R\$ 22,45	R\$ 134,70
9	Piscina de bolinhas. Material :Confeccionada com espuma de alta qualidade D-60, courvin, desmontável presa com velcro. Produto acompanha bolinhas. Medida: 1,20x1,00x50 espessura 10 cm	unidade	1	R\$ 1.399,50	R\$ 1.399,50
10	Brinquedo educativo prancha de selecao pequena. Material: mdf. Composição: 1 base + 16 peças de formas geométricas diversas (triângulo, quadrado, retângulo e círculo). Peças pintadas com tinta atóxica.Tamanho da base: 19 x 20 x 7,5 cm	unidade	1	R\$ 78,33	R\$ 78,33
11	Domino mania - balde com 292 peças coloridas em madeira. Tamanho de cada peça 4 x 2 x 1 cm em formato retangular - 292 Peças divididas em 4 cores	unidade	1	R\$ 97,00	R\$ 97,00
12	Brinquedo educativo jogo de argolas e boca de palhaço. Madeira medindo 45 x 58 cm, suporte para os pinos da argola 6 x 45 cm.	unidade	2	R\$ 153,97	R\$ 307,94
13	Brinquedo educativo sólidos geométricos 11 peças - fundamental	unidade	1	R\$ 142,97	R\$ 142,97
14	Brinquedo educativo pesque e brinque em mdf 20 peças	unidade	2	R\$ 266,97	R\$ 533,94
15	Kit psicomotor, 6 cones, 6 ligas, 6 argolas, 6 cordas e 6 paletas	kit	1	R\$ 280,50	R\$ 280,50
16	Brinquedo educativo mochila criativa composta de 200 peças tipo lego, plástico.	unidade	1	R\$ 211,50	R\$ 211,50
17	Brinquedo educativo blocos de construção e urbanismo 100 peças em madeira	unidade	1	R\$ 206,97	R\$ 206,97
18	Canetinha hidrocor. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 15 X 27 X 2 Peso aprox. do produto(kg): 0.240	kit	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
19	Caixas de tinta guache. Tinta guache 15ml 12 cores acrílex	Caixa c/12	10	R\$ 14,47	R\$ 144,70
20	Caixas de massinha de modelar caixa com 06 cores	Caixa c/6	20	R\$ 7,05	R\$ 141,00
21	Quadro branco. 80x60 standart moldura alumínio.	unidade	2	R\$ 122,50	R\$ 245,00
22	Pincel Marcador De Quadro Branco Recarregável	unidade	10	R\$ 6,38	R\$ 63,80
23	Pinceis para pintura com tinta Composição: PP e Cerda Animal. N° 10	unidade	20	R\$ 5,83	R\$ 116,60
24	Refil Para Pincel De Quadro Branco Recarregável	unidade	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
25	EVA's em cores diversas	unidade	50	R\$ 4,03	R\$ 201,50
26	Tesouras sem pontas	unidade	10	R\$ 5,38	R\$ 53,80
27	Cartolinas	unidade	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
28	Papéis laminados	unidade	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CNPJ: nº17.556.659/0001-21**

Av. Mendonça Furtado, 2440 – Aldeia – CEP - 68040050

		e			
29	Papéis camurça	unidade	50	R\$ 2,27	R\$ 113,50
30	Papéis salofones	unidade	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
31	Papéis 40 quilos	unidade	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
32	Papeis dupla face	unidade	30	R\$ 5,57	R\$ 167,10
33	Fitas gomadas transparente	unidade	20	R\$ 5,93	R\$ 118,60
34	Fitas gomadas de cores diversas.Comprimento 100mX45mm	unidade	30	R\$ 11,05	R\$ 331,50
35	Rolos de TNT cores diversas. Comprimento 10mX1,4m	rolo	10	R\$ 34,17	R\$ 341,70
36	Balanço Infantil Cadeira De Jardim Madeira Maciça. Madeira. Peso máximo suportado: 120 kg.	unidade	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
37	Jogo Educativo Alfabeto em EVA	jogo	2	R\$ 115,97	R\$ 231,94
38	Jogo Educativo Número em EVA	jogo	2	R\$ 120,97	R\$ 241,94
39	Escorrega bunda Escorregador - Playground De Ferro - Parquinho Infantil. Degraus: 4, material em Chapa de aço, Comprimento da rampa: 2 m, largura da rampa: 42 cm, altura da rampa: 1 m	unidade	1	R\$ 2.399,50	R\$ 2.399,50
40	Brinquedo educativo esquema corporal com 11 placas	unidade	2	R\$ 162,97	R\$ 325,94
41	Estante / Armario De Aço 40cm 6 Bandejas cinza Suporta 120kg	unidade	5	R\$ 636,00	R\$ 3.180,00
42	Máquina plastificadora. Modelo PS-280. Voltagem 110V/220V.	unidade	5	R\$ 1.356,00	R\$ 6.780,00
43	Pacotes de folha plástica, Polaseal A4 Plastico Plastificação 100 Folhas 22 X 30,7cm	pacote	5	R\$ 214,67	R\$ 1.073,35
44	Tinta Facial Color Make Cremosa Com 10 Cores	pacote	5	R\$ 31,47	R\$ 157,35
45	Entopeia ou túnel de bagum tubular 4 metros -	unidade	2	R\$ 817,33	R\$ 1.634,66
46	Bambolês Arco Infantil 65cm Colorido	unidade	20	R\$ 15,93	R\$ 318,60
47	Coleção de Livros de histórias infantis em papel	unidade	40	R\$ 4,47	R\$ 178,80
48	Impressora Impressora a cor HP Deskjet Ink Advantage 2376 branca e verde 100V/240V 7WQ02A	unidade	1	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
49	Pc Computador Cpu Intel Core I5 + Ssd 240gb, 8gb Memória Ram	unidade	1	R\$ 6.072,33	R\$ 6.072,33
50	Monitor gamer LG 20MK400H led 20 " preto 100V/240V	unidade	1	R\$ 1.118,00	R\$ 1.118,00
51	Lixeira De Metal Redonda Aramada P/ Escritório 15 L	unidade	5	R\$ 54,27	R\$ 271,35
52	Pacote com testes psicologicos B-SPG: Teste Gestáltico Visomotor de Bender - Sistema de Pontuação Gradual - Ficha de Correção	Bloco	2	R\$ 471,00	R\$ 942,00
53	Pacote HTP – Técnicas Projetivas de Desenho	kit	2	R\$ 409,50	R\$ 819,00
54	WISC – IV: Kit Completo de Avaliação	kit	2	R\$ 4.690,00	R\$ 9.380,00
55	WAIS III – IV: Kit Completo de Avaliação	kit	2	R\$ 3.374,50	R\$ 6.749,00
56	RAVLT: Kit Completo de Avaliação	kit	2	R\$ 474,50	R\$ 949,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº17.556.659/0001-21
Av. Mendonça Furtado, 2440 – Aldeia – CEP - 68040050

57	Pula Pula P/ Playground Infantil 2,44. Peso máximo suportado: 140 kg	unidade e	1	R\$ 2.393,10	R\$ 2.393,10
TOTAL					R\$ 63.309,17

O valor estimado para execução total da presente licitação será no valor estimado de **R\$ 63.309,17 (Sessenta e Três reais e trezentos e nove reais e dezessete Centavos).**

5

5. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;
- 5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Qualificação Técnica

a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo dois atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta licitação – prestadas à declarante pela licitante;

7. Prazo de Vigência do Contrato

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

8. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os bens objeto deste contrato, no prazo de 10 (dez) dias estabelecido para a garantia técnica, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, após empenhado e feito pedido á empresa, local prédio do caf. almoxarifado localizado na Trav. ASIS VASCONCELOS Nº617 CEP 68040-510 Bairro Aldeia.
- b) O local de entrega do objeto da licitação será na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, o endereço constará na requisição..
- c) A entrega do objeto da presente licitação deverá ser em dias úteis nos horários de 08h00 as 14h00min, sujeito a conferência da entrega.
- d) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do objeto fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações mínimas do objeto.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº17.556.659/0001-21
Av. Mendonça Furtado, 2440 – Aldeia – CEP - 68040050

- g) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- h) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- i) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) objeto(s) da presente licitação, que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constante nas especificações do objeto.
- j) O(s) objeto(s) da presente licitação, deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;
- k) Responsabilizar-se pelo descarte, devendo realizar a **Logística Reversa**, aplicada ao setor requisitante, caso ocorra perdas, avarias ou outro que vierem prejudicar a dispensação dos mesmos, devendo a mesma retirar em 30 (trinta) dias antes do prazo de validade.
- l) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **especificação do objeto**.
- m) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- n) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento**;
- o) O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendido sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- p) Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.
- q) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- r) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português; (SOMENTE SE SE APLICAR AO OBJETO SOLICITADO)
- s) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- t) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9. Obrigações da Contratante

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;



c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. Fiscalização

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos será realizada pelos Fiscais dos contratos: Titular: **Andressa Marques de Sousa Barbalho** - Matrícula, CPF sob o nº 000.962.482-11 e RG nº 6229384- SSP/PA, Servidora Temporária da SEMSA. Suplente: **Maelly Larissa Mendes Pantoja** - Matrícula, CPF sob o nº 923.091.602-10 e RG nº 5573125 - SSP/PA, Servidor Temporário da SEMSA, designada pelos órgãos solicitantes, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

11.1. O prazo de execução do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

11.2. Fornecer os bens objeto deste contrato, no prazo de 10 (dez) dias estabelecido para a garantia técnica, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, após empenhado e feito pedido á empresa, local prédio do caf. almoxarifado localizado na Trav. ASIS VASCONCELOS Nº617 CEP 68040-510 Bairro Aldeia.

11.3. O local de entrega do objeto da licitação será na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, o endereço constará na requisição.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas à **CONTRATADA**, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

12.3. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- II Multa compensatório-indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

12.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, na (s) rubrica (s) indicada (s) no respectivo Demonstrativo de reserva Orçamentária emitido pelo NAF.

Ficha Nº: **945**
Unidade: 110900
Funcional: 10.302.0005.2176.0000

Cat Econ.: 3.3.90.30.00
Código de Aplicação: 310 000

Processo Nº:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL/ALCOOL
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1500

Ficha Nº: **956**
Unidade: 110900
Funcional: 10.302.0005.2176.0000

Cat Econ.: 4.4.90.52.00
Código de Aplicação: 310 000

Processo Nº:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL/ALCOOL
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTES
Fonte Recurso: 1500

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

15. RESPONSÁVEL

15.1. Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA



16. Declaração do Solicitante

16.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Nº 18.347/2010, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e legislação em vigor.

17. DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santarém-PA, 28 de março de 2022.

Maria do Desterro Liberal
Chefe de Divisão Especializada de Referência em saúde
Decreto Nº 486/2021-GAP/PMS

Autorizado por:

Vânia Maria Azevedo Portela
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS